



CÓDIGO DE CONDUTA

NATRIO ASIA PACIFIC

LEVEL 12, 30 COLLINS STREET
MELBOURNE, VIC 3000 AUSTRALIA
+61 3 9250 7451 | SALES@NATRIO.COM

NATRIO ASIA PACIFIC (CHINA)

2401B, BUILDING C, SUNING TOWER
NO.28 JINGKOU ROAD, QINGDAO, CHINA
+86 532 8092 8372 | SALES@NATRIO.COM

NATRIO COLOMBIA

CALLE 113 NO. 7-45, OFICINA 1010,
EDIFICIO TELEPORT BUSINESS PARK, TORRE B
BOGOTA, COLOMBIA
+57 1 745 1704 | VENTAS@NATRIO.COM

NATRIO BRASIL

RUA DO PASSEIO 56, 16º ANDAR
RIO DE JANEIRO, RJ 20021-290 BRASIL
+55 21 3265 5100 | COMERCIAL@NATRIO.COM

NATRIO EUROPA

PROSPERITY CHAMBER
5-6 O'CONNELL STREET UPPER
DUBLIN 1, IRELAND
+353 (0) 1 8590393 | EUROPE@NATRIO.COM

WWW.NATRIO.COM

MISSÃO

Fornecer granéis sólidos de grande escala e soluções logísticas integradas com valor agregado por meio de confiabilidade, qualidade, inovação, sustentabilidade, eficiência e experiência.

VISÃO

Continuar crescendo de forma sustentável, segura e inovadora e diversificar nossa oferta de produtos para nos tornarmos o maior e mais respeitado distribuidor de granéis sólidos nos mercados em que atuamos.

VALORES

Serviço: a satisfação do cliente é sempre nossa prioridade.

Eficiência: somos altamente competitivos e eficientes em todas nossas operações e localidades.

Inovação: a inovação e as novas tecnologias nos movem e agregam valor à nossa operação.

Profissionalismo: nossas equipes são extremamente qualificadas, experientes e profissionais em todos os níveis do negócio.

MENSAGEM DOS SÓCIOS

É com muito orgulho e dedicação que preparamos o Código de Conduta da Natrio que você está recebendo. Esse documento estabelece regras e diretrizes de como devem ser os comportamentos, procedimentos e rotina de todos em nossa Empresa.

São esses procedimentos, rotinas, crenças e valores que criam a nossa cultura organizacional, que valoriza o bem-estar coletivo, o respeito ao próximo e a integridade profissional. Com o Código de Conduta, fortalecemos ainda mais princípios indispensáveis ao comportamento dos dias atuais.

Queremos construir uma empresa referência em nosso setor, sempre respeitando nossos princípios e essência. Contamos com vocês para desenvolvermos ainda mais a nossa Natrio.

Juntos podemos mais!

SÓCIOS DA NÁTRIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Caros Colegas,

Os dias atuais exigem transparência, regras bem definidas e responsabilidade. Por isso, não devemos medir esforços para nos adequar ao novo Programa de Compliance. Um de seus pilares é este documento, que guiará nossas ações no dia a dia a partir de um comportamento ético.

Leia atentamente o Código de Conduta e, em caso de dúvidas, procurem seu superior imediato ou a área de Compliance.

Este Código é a base da cultura que queremos ter.

Bom trabalho!

JULIO PICOTO
Diretor Presidente

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS.....	7
3. RELACIONAMENTOS DA NATRIO	8
4. CONFLITOS DE INTERESSE.....	9
5. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	11
6. PRESTAÇÃO DE CONTAS E REGISTROS CONTÁBEIS	11
7. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO	11
8. ASSÉDIO	11
9. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE.....	12
10. SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO.....	12
11. COMITÊ DE ÉTICA	13
12. DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO	13
13. CANAL DE COMUNICAÇÃO.....	14
14. DÚVIDAS	14



1. INTRODUÇÃO

Este Código de Conduta é deve ser seguido por todos que mantêm relações com a Natrio na condução de seus negócios. Seu objetivo é ser um guia de comportamentos, condutas e princípios, nos melhores padrões dos mercados em que a Natrio atua. Caso necessário, serve ainda como orientador para ajudar tomadas de decisões em linha com os melhores padrões de ética e transparência esperados pela Natrio.

1.1. Aplicabilidade

Este Código de Conduta é aplicável a todos que mantêm relacionamento com a Natrio, isto é, seus Sócios, Administradores, Funcionários, em conjunto denominados Profissionais e isoladamente como Profissional, e, ainda, seus Fornecedores, Clientes, Parceiros de Negócio e Terceiros em geral. Deve ser observado para condução de todas as atividades e relacionamentos com o mercado privado e público, seja no Brasil, seja em qualquer lugar onde a Natrio tenha ou realize negócios, ou venha ter ou realizar negócios.

2. RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS

Nós esperamos o seu compromisso com o cumprimento do Código no trabalho que você realiza todos os dias, independentemente do seu cargo na Natrio. Aqui estão as diretrizes éticas a partir das quais todo colaborador deve agir em suas atividades.

Abaixo seguem **exemplos de comportamentos que devem ser atendidos por todos:**

- Respeitar as diretrizes estabelecidas neste Código e demais Políticas da Natrio;
- Constituir os relacionamentos seguindo sempre os preceitos da ética, respeito e transparência;
- Tratar todos com respeito, independentemente da posição na empresa, observando sempre o comportamento para não emitir comentário preconceituoso ou discriminatório (raça, cor, origem, idade, gênero, orientação sexual, condições físicas e mentais, religião, estado civil, entre outros);
- Não trabalhar sob influência de álcool e/ou drogas ilícitas nas dependências da Natrio ou em ambiente externo a serviço da Natrio;
- Interagir com agentes públicos de forma transparente, sempre acompanhando os termos deste Código de Conduta e os melhores padrões de ética;
- Atuar no mercado em conformidade com as leis e normativas concorrenciais;
- Manter sigilo sobre informações confidenciais e estratégicas da Natrio.

3. RELACIONAMENTOS DA NATRIO

3.1. Clientes

As relações com os Clientes devem ser livres de qualquer benefício ou favorecimento de qualquer natureza: todos devem ser tratados de forma ética e transparente.

3.2. Concorrentes

O relacionamento com Concorrentes é proibido, garantindo e evitando assim que nenhum comportamento suspeito e/ou potencial ato ilícito ocorra, exceto quando o contato for permitido pelas leis vigentes de concorrência.

3.3. Fornecedores e demais Parceiros de Negócios

Os Fornecedores e demais Parceiros de Negócios devem ser escolhidos observando o atendimento das necessidades técnicas/financeiras da Natrio e de seus Clientes.

Durante o processo de contratação, no curso do fornecimento de bens ou prestação dos serviços, em nenhuma hipótese, qualquer Profissional da Natrio poderá receber benefício pessoal – em bens materiais, viagens, hospedagens ou dinheiro – para manter ou garantir favorecimento da contratação.

A Natrio não se relaciona com Fornecedores e demais Parceiros de Negócios que estejam envolvidos, direta ou indiretamente, com crimes de corrupção e/ou lavagem de dinheiro. Quaisquer casos existentes devem ser comunicados imediatamente e por escrito para a área de Compliance e/ou Comitê de Ética para que sejam tomadas as devidas providências aplicáveis ao caso concreto.

3.4. Imprensa

O relacionamento entre a Natrio e a imprensa é de responsabilidade da área de Compliance. Desta forma, sempre que for acionado para entrevistas, palestras, aulas ou na qualidade de representante da Natrio – ou outra demanda em que, de alguma forma, a Natrio seja o ponto focal –, o Profissional deve encaminhar a solicitação para o e-mail compliance@natrio.com para aprovação do conteúdo e definição do interlocutor adequado ao caso em questão.

Caso identifique na imprensa qualquer notícia referente à Natrio ou que possa impactar de forma negativa a imagem e reputação da Natrio, é seu dever informar imediatamente a área de Compliance por e-mail.

3.5. Órgão Público

O relacionamento com qualquer órgão público, direta ou indiretamente, deve ser pautado pela ética, transparência, honestidade e sempre observando as diretrizes previstas neste Código e na Política Anticorrupção da Natrio.

Portanto, **é proibido**:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou à terceira pessoa a ele relacionada, em dinheiro, viagens, emprego, informações confidenciais;
- Financiar, custear, patrocinar ou subsidiar a prática de atos ilícitos;
- Frustrar ou fraudar processo licitatório público;
- Deixar de entregar documentos quando requeridos/solicitados por órgãos públicos/agentes públicos.

Em nenhuma hipótese, qualquer Profissional da Natrio poderá receber, atender e/ou visitar qualquer agente público sem o acompanhamento de outro Profissional da própria Natrio.

Todas e quaisquer interações com agentes públicos devem ser justificadas por escrito e, dentro do possível, devem ser comprovadas por meio de ata de reunião (devidamente assinada) e/ou correio eletrônico.

4. CONFLITOS DE INTERESSES

Situações de conflitos de interesse estão presentes no dia a dia de todas as empresas e ocorrem quando o interesse pessoal de um Profissional, por exemplo, interfere de alguma maneira nos interesses da empresa.

Conflitos de interesse podem ocorrer no curso dos negócios da Natrio. Entretanto, a área de Compliance deve tomar conhecimento para que tais situações sejam analisadas, identificadas e controladas.

Sendo assim, ao identificar qualquer situação que possa ser classificada como conflito de interesse, comunique imediatamente à área de Compliance.

4.1. Atividades paralelas

As atividades paralelas são permitidas para os Funcionários da Natrio, desde que não gerem, direta ou indiretamente, quaisquer conflitos com as atividades comerciais realizadas na Natrio, não sejam executadas para Concorrentes e não ocorram durante o horário de trabalho nem utilizem os ativos da Natrio.

Se for identificada qualquer situação que possa ser classificada como atividade paralela que não esteja de acordo com o estabelecido, é obrigatória a imediata comunicação, por escrito, à área de Compliance e/ou ao Comitê de Ética.

4.2. Atividades políticas, sindicais e religiosas

Os Funcionários possuem a liberdade para participar de processos políticos, religiosos ou sindicais, e a Natrio respeita o direito de escolha dos Funcionários. No entanto, vale destacar que tais atividades devem ser realizadas somente fora das dependências da Natrio ou fora do expediente de trabalho, para que as atividades da Natrio não sofram interferências.

Em nenhuma hipótese o nome da NATRIO e/ou qualquer Profissional poderá ser vinculado publicamente a estas atividades

4.3. Presentes e entretenimento

A oferta, solicitação e/ou recebimento de presentes e convites para entretenimento é **proibido** na Natrio.

Para situações em que não seja possível a recusa ou caso o Fornecedor comunique diretamente a área de Compliance para que seja direcionado para doação para uma instituição de caridade ou sorteio entre todos os Colaboradores da Natrio, a ser definido caso a caso.

Na hipótese de ser ofertado a qualquer Funcionário da Natrio, direta ou indiretamente, dinheiro, vantagem ou favores, o Profissional envolvido, ou aquele que tiver conhecimento do ocorrido, obrigatoriamente deverá informar, imediatamente e por escrito, a área de Compliance e/ou o Comitê de Ética.

4.4. Eventos de negócios, hospitalidade e viagens

Qualquer participação em eventos promovidos por Terceiros deve ser previamente aprovada pela Diretoria e pela Área de Compliance, uma vez que as despesas para tal participação devem ser custeadas pela Natrio.

A Natrio não autoriza o pagamento para participação em eventos de negócios, hospitalidade e viagens para agentes públicos ou terceiros no geral.

4.5. Refeições de negócios

Refeição de negócios são permitidas na Natrio, desde que sejam exclusivamente para fins de negócios.

Seguem alguns direcionamentos que devem ser observados:

- O local onde ocorrerá as refeições deve ser apropriado para conversas de negócios e não deve, no que for possível, proporcionar qualquer tipo de entretenimento;
- Cada parte deve pagar sua respectiva despesa. O pagamento para terceiros somente poderá ser realizado se for aprovado previamente pela Diretoria;
- Em nenhuma hipótese, os Funcionários devem utilizar tal situação para, direta ou indiretamente, oferecer e/ou receber quaisquer favores ou vantagens indevidas;
- Em nenhuma hipótese, qualquer Profissional da Natrio poderá receber, atender e/ou visitar qualquer agente público sem o acompanhamento de outro Profissional da própria Natrio.

4.6. Indicações

Indicações são permitidas na Natrio desde que haja tratamento igual com os demais durante as fases e etapas do processo de contratação de Profissional, Parceiro de Negócios ou Terceiros no geral. A contratação de pessoas físicas ou pessoas jurídicas com vínculo a Pessoas Politicamente Expostas (PEP) deverá observar a legislação vigente.

Vale destacar que a Natrio não contrata pessoas físicas ou jurídicas com o intuito de oferecer, direta ou indiretamente, qualquer benefício e/ou vantagem indevida.

4.7. Relacionamento afetivo ou familiar

É permitido o relacionamento afetivo ou familiar dentro da Natrio e/ou com Clientes ou Fornecedores, desde que a área de Compliance seja prévia e/ou imediatamente informada por escrito do conhecimento do fato. Porém, o relacionamento entre a liderança e subordinado não é considerado apropriado. Os relacionamentos devem ser comunicados à área de Compliance.

5. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

As doações e os patrocínios somente podem ser realizados com a prévia aprovação do Comitê de Ética.

A Natrio não realiza doações e/ou patrocínios para candidatos e/ou partidos políticos nem se utilizará de quaisquer justificativas para realizá-los. Contudo, a Natrio respeita a liberdade dos seus Profissionais de realizarem, desde que em nome próprio, de forma transparente e sem utilizar, direta ou indiretamente, ativos da Natrio ou durante o horário de trabalho.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS E REGISTROS CONTÁBEIS

A Natrio atende as leis vigentes de contabilidade e não tolera qualquer tipo de alteração ou fraude em suas contas contábeis, determinando que os seus registros contábeis devem refletir todas as transações de forma exata, completa, verdadeira, justa, coerente e no prazo correto.

Todas as informações contábeis da Natrio devem estar disponíveis em caso de solicitação por auditoria interna ou externa, devendo ser compartilhadas de forma íntegra e completa, especialmente nos casos de auditoria e/ou fiscalização de qualquer entidade da Administração Pública Direta e/ou Indireta.

7. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

A lavagem de dinheiro, prevista na Lei nº 9.613/1998 como crime, é o processo de ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de atos ilícitos, tornando-o lícito para integralizar no mercado.

A Natrio não compactua com essa prática. Caso um Funcionário a identifique, deverá comunicar, imediatamente e por escrito, à área de Compliance e/ou ao Comitê de Ética para que tomem as ações necessárias, inclusive informar às autoridades competentes.

8. ASSÉDIO

A Natrio preza pelo respeito nas relações com seus Profissionais e Parceiros de Negócios. Portanto, práticas de assédio, seja moral, seja sexual, não são aceitas em nenhuma hipótese. Caso práticas de discriminação, bullying ou preconceito, inclusive, mas não se limitando, de raça, cor e gênero, sejam identificadas por você ou, ainda, caso você se sinta vítima de assédio, é seu dever comunicar, imediatamente, por escrito, a área de Compliance e/ou ao Comitê de Ética.

Entende-se por assédio moral o ato de alguém usar a sua posição para humilhar, desrespeitar ou constranger outra pessoa. O assédio sexual configura-se quando existe uma abordagem inapropriada – verbal ou física – de forma não desejada de natureza sexual, como pedido de favores sexual ou exposição de material inapropriado, por exemplo.

9. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

A Natrio oferece condições de trabalho seguras e saudáveis para seus Profissionais, atendendo as regras de saúde ocupacional, segurança do trabalho e demais normas legais vigentes. A empresa também desenvolve suas atividades observando o cumprimento da legislação ambiental vigente.

Em nome do compromisso ao atendimento da legislação vigente de saúde, segurança e meio ambiente, a Natrio investe em equipamentos e capacitação de seus Profissionais para que estejam aptos a garantir sua própria segurança e de seus colegas, respeitando sempre o meio ambiente.

Caso identifique situação ou suspeite de descumprimento das normas de saúde, segurança ou meio ambiente na condução dos negócios da Natrio ou em nome desta, a área de Compliance e/ou Comitê de Ética devem ser informados, imediatamente e por escrito, para que ações necessárias sejam tomadas o quanto antes.

10. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

10.1. Informações confidenciais

As informações, resultados, relatórios, projetos, dados e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados durante o relacionamento com a Natrio são informações consideradas confidenciais. Em nenhuma hipótese, poderão ser repassados para pessoas não autorizadas. Seguem alguns direcionamentos:

- A confidencialidade deve ser mantida mesmo após o fim do contrato de trabalho;
- Nunca compartilhar, direta ou indiretamente, logins e senhas dos sistemas da Natrio;
- Tratar assuntos estratégicos ou sigiloso, preferencialmente, na Natrio e manter discrição ao falar em público (aviões, restaurantes, elevadores, clientes, entre outros);
- Comunicar, imediatamente e por escrito, à área de Compliance e/ou ao Comitê de Ética o vazamento de informações da Natrio, caso seja identificado.

10.2. Propriedade intelectual

As informações sobre o negócio, estratégia, planejamento, dados financeiros e projeções produzidas na Natrio são propriedades intelectuais da empresa e consideradas informações confidenciais, limitando, portanto, ao uso exclusivo da Natrio.

Deste modo, é proibido copiar, transmitir ou distribuir materiais e informações confidenciais e sigilosas. Os Profissionais e Terceiros que tiverem acesso devem manter essas informações em sigilo mesmo após o fim do respectivo vínculo contratual.

A utilização de qualquer item em palestras e eventos está sujeita à aprovação formal e prévia da área de Compliance.

10.3. Mídia Sociais

As mídias sociais são utilizadas como ferramentas para expressar opiniões em diversos aspectos e interagir com outras pessoas. Portanto, a Natrio sugere que seus Profissionais tenham cautela com suas condutas nas redes sociais, evitando assim exposições desnecessárias.

Recomendamos ainda que todos tenham conduta consciente ao realizar as publicações e não façam postagens desrespeitosas ou discriminatórias. Além disso, é proibida:

- Divulgação de fotos, materiais, informações ou estratégias da Natrio ou em nome desta sem prévia e formal permissão da área de Compliance;
- Criação de perfis ou páginas relacionadas, direta ou indiretamente, à Natrio ou a seus Profissionais.

11. COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética é um órgão interno que foi criado para apoiar a Diretoria e os Sócios da Natrio na condução do Programa de Compliance pela área de Compliance. Aborda temas sobre ética e integridade nos negócios, bem como define o monitoramento das diretrizes estabelecidas para o referido programa.

O Regimento Interno do Comitê de Ética disciplina as responsabilidades do órgão e periodicidade das reuniões.

12. DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO

As medidas disciplinares pelo descumprimento deste Código podem incluir advertência formal, suspensão disciplinar, demissão sem justa causa ou por justa causa, rescisão imediata do vínculo contratual existente, sem prejuízo de indenização de qualquer perda ou dano sofrido pela Natrio, e o ajuizamento de ações cíveis e criminais, quando for o caso.

A medida disciplinar a ser aplicada em caso de descumprimento deste Código e outros normativos da Natrio será sugerida pela área de Compliance, observando sempre a gravidade da situação e a legislação vigente. O Comitê de Ética fará a análise e emitirá a decisão final a respeito.

Se a situação, suspeita ou descumprimento reportado envolver qualquer membro do Comitê, direta ou indiretamente, este não poderá participar de qualquer reunião na qual seja tratado o caso, bem como ter acesso a qualquer informação sobre a investigação.

Vale lembrar que aqueles que não reportarem situações que, comprovadamente, tenham conhecimento também podem vir a sofrer punições por sua omissão.

13. CANAL DE COMUNICAÇÃO

A Natrio disponibiliza para todo o público interno e externo canal de comunicação específico para receber informações a respeito de situações suspeitas ou potenciais desvios de conduta, descumprimento deste Código de Conduta, legislação vigente ou demais normativos internos.

Este canal de comunicação é denominado Canal Confidencial e receberá relatos de forma anônimas ou identificadas por meio do:

- **Telefone: 0800 700 3113**
- **Site: www.contatoseguro.com.br/natrio-brasil**
- **App para iOS e Android**

Aqueles que fizerem relatos de forma identificada, ou colaborarem de alguma forma com os esclarecimentos necessários, de boa-fé, estarão protegidos de qualquer forma de retaliação.

Se a retaliação ou a tentativa for comprovada, os responsáveis estarão sujeitos às medidas disciplinares previstas neste Código, definidas pela Lei Trabalhista em vigência, inclusive com a possibilidade do término do contrato de trabalho.

14. DÚVIDAS

Todas as dúvidas referentes a este Código, sobre qualquer assunto voltado à conduta adequada ou, ainda, sobre assunto não abordado devem ser direcionadas, por escrito, à área de Compliance, por meio da Seção "Dúvidas" no Canal Confidencial ou no e-mail compliance@natrio.com.

